



Concurso externo de ingresso para preenchimento de um (1) posto de trabalho de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, da carreira não revista de Pessoal de Informática, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa para o Núcleo de Informática e Telecomunicações da Área dos Serviços Técnicos e de Manutenção.

ATA N.º 1 DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Por despacho autorizador da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, de 27 de junho de 2022, dado não existirem reservas de recrutamento constituídas, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, processo n.º 113901, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, procede-se à abertura de procedimento concursal externo de ingresso, de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, (precedido de aprovação em estágio com classificação não inferior a Bom - 14 valores) para preenchimento de um posto de trabalho da carreira não revista de Pessoal de Informática, como estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Núcleo de Informática e Telecomunicações da Área dos Serviços Técnicos e de Manutenção da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Neste sentido reuniu-se no dia 19 de julho de 2022 o Júri do procedimento concursal, na sala dos professores, para fixar os parâmetros de avaliação dos respetivos métodos de seleção, a sua ponderação, e o sistema de valorização final. A presente reunião teve início às 10 horas.

Estiveram presentes na reunião a Presidente do Júri, Doutora Maria Luísa Teixeira de Azevedo Rodrigues Corvo, Investigadora Auxiliar e Subdiretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, bem como os vogais efetivos, Licenciado Cláudio Jorge Lacerda Correia, Coordenador da Área dos Serviços Técnicos e de Manutenção da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, e Mestre Rui Miguel Ribeiro Aires, Coordenador do Núcleo de Informática e Telecomunicações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Os métodos de seleção adotados, nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, serão os seguintes:

- Método de seleção obrigatório: Provas de Conhecimentos gerais e específicos (PC), com caráter eliminatório;
- Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC), com caráter eliminatório;
- Método de seleção complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

A Prova de Conhecimentos gerais e específicos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos





incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função.

A Prova de Conhecimentos gerais e específicos (PC) tem a ponderação de 45%. A sua realização revestirá a forma escrita, terá a duração máxima de duas horas e não será permitida a consulta de legislação ou bibliografia, será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

A **Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes fatores:

- a) Habilitações Académicas (HA) de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
 - Ser titular de licenciatura no domínio da Informática, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
 - i. Licenciatura no domínio da Informática média do curso;
 - ii. Mestrado no domínio da Informática acresce 1 valor;
 - iii. Doutoramento no domínio da Informática acresce 1 valor.
- b) Formação Profissional (FP), em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, apenas serão valorizadas ações de formação cujas matérias sejam diretamente relacionadas com o conteúdo profissional do cargo, nos últimos 3 anos.
 - i. Sem ações de formação profissional = 10 valores
 - ii. Com ações de formação para a execução da função, até 100 horas = 16 valores
 - iii. Ações de formação em que o número total de horas é superior a 100 horas = 20 valores
- c) Experiência Profissional (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
 - Igual ou inferior a 2 anos = 10 valores
 - ii. Superior a 2 e inferior a 5 anos = 18 valores
 - iii. Igual ou superior a 5 anos = 20 valores

A Avaliação Curricular tem a ponderação de 30% e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da fórmula AC = (HA + FP + EP) /3.

Para os candidatos referidos no ponto 9.3 do aviso de abertura do concurso que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e que não tenham afastado os respetivos métodos, será ainda considerado na Avaliação Curricular a Avaliação de Desempenho (AD) da seguinte forma:





Avaliação de Desempenho (AD), em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a executar:

- i. Desempenho inadequado 8 valores;
- ii. Desempenho adequado 14 valores;
- iii. Desempenho relevante 18 valores;
- iv. Desempenho excelente 20 valores

A Avaliação Curricular tem a ponderação de 30% e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da fórmula AC = (HA + FP + EP + AD)/4.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre os aspetos comportamentais de comunicação e relacionamento relevantes para o desempenho de funções inerentes ao posto de trabalho, sendo ponderados os seguintes fatores:

- a) Motivação (M);
- b) Qualidade da experiência profissional (QEP);
- c) Sentido Crítico (SC);
- d) Capacidade de argumentação e afirmação (CAA);
- e) Valorização e atualização profissional (VAP).

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) tem a ponderação de 25% e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção é obtido através da fórmula EPS = (M + QEP + SC + CAA + VAP)/5.

A Classificação Final (CF) resultará da média ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, de acordo com a fórmula CF = PC × 45% + AC × 30% + EPS × 25%.

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

Os candidatos excluídos são notificados de acordo com o artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 25.º da mesma Portaria.

Mais deliberou o Júri do presente concurso criar fichas para a valorização da **Avaliação Curricular (AC)** e da **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, que constarão em anexo à presente ata.



Por último, para os candidatos referidos no ponto 9.3 do aviso de abertura do concurso que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e que não tenham afastado os respetivos métodos será aplicada a seguinte fórmula:

CF=AC x 70% + EPS x 30%

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 12 horas, tendo-se lavrado a presente ata que será assinada por todos os membros do Júri após a sua aprovação.

A Presidente do Júri,

Mour de de Azevedo Rodrigues Corvo, Investigadora Auxiliar e Subdiretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

1.º Vogal

Licenciado Cláudio Jorge Lacerda Correia, Coordenador da Área dos Serviços Técnicos e de Manutenção da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

no type de La C.

2.º Vogal

Mestre Rui Miguel Ribeiro Aires, Coordenador do Núcleo de Informática e Telecomunicações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa





FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA, GRAU 1, NÍVEL 2, DA CARREIRA NÃO REVISTA DE PESSOAL DE INFORMÁTICA PARA O NÚCLEO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES DA ÁREA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE MANUTENÇÃO

Identificação do(a) candidato(a):
N.º do BI / Cartão de Cidadão:
AC = (HA () + FP () + EP()) / 3
AC = (HA () + FP () + EP() + AD()) / 4
NOTA FINAL:

Fator de Avaliação	Parâmetro de Avaliação	Valorização
Habilitações Académicas (HA)	Licenciatura no domínio da Informática — média do curso; Mestrado no domínio da Informática — acresce 1 valor; Doutoramento no domínio da Informática — acresce 1 valor.	
Formação Profissional (FP)	Sem ações de formação profissional = 10 valores	
	Com ações de formação para a execução da função, até 100 horas = 16 valores	
	Ações de formação em que o número total de horas é superior a 100 horas = 20 valores	
Experiência Profissional (EP)	Igual ou inferior a 2 anos = 10 valores	
	Superior a 2 e inferior a 5 anos = 18 valores	
	Igual ou superior a 5 anos = 20 valores	

Para os candidatos referidos no ponto 9.3 do aviso de abertura do concurso.

Avaliação de Desempenho (AD)	Desempenho inadequado – 8 valores;	
	Desempenho adequado – 14 valores;	,
	Desempenho relevante – 18 valores;	
	Desempenho excelente – 20 valores	







FICHA DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA, GRAU 1, NÍVEL 2, DA CARREIRA NÃO REVISTA DE PESSOAL DE INFORMÁTICA PARA O NÚCLEO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES DA ÁREA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE MANUTENÇÃO

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) terá uma duração que não poderá exceder os 30 minutos. Tem como finalidade obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais dos candidatos evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.

Identificação do(a) candidato(a):				
N.º do BI / Cartão de Cidadão:				
EPS = (M () + QEP () + SC () + CAA () + VAP ()) / 5				
NOTA FINAL:				
Observações:				
FATORES DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO				
Motivação (M): Pretende-se avaliar o grau de interesse manifestado pelo concorrente relativamente ao lugar a que concorre, designadamente no que respeita ao entendimento acerca da função a ocupar, em geral, e daquela a que concorre, em particular. Pretende-se igualmente aferir a capacidade em entender e gerir emoções, bem como a sua hipotética reação em cenários organizacionais mais exigentes, num contexto de mudança e de modernização da administração pública, associada à necessidade de realização pessoal e profissional.				
Elevado (20 valores) Bom (16 valores) Suficiente (12 valores) Reduzido (8 valores) Insuficiente (4 valores)				

Qualidade da Experiência Profissional (QEP): Pretende o Júri apreciar o percurso profissional do candidato por justaposição com as exigências da área posta a concurso apreciando, designadamente, a extensão e a natureza em termos qualitativos do mesmo. Deve ainda ser ponderada a capacidade do candidato adequar a sua experiência profissional ao lugar posto a concurso, evidenciando as mais-valias que, por força do seu desempenho anterior, nele possam ser introduzidas como fator de distinção.







	Elevado (20 valores)	*
	Bom (16 valores)	
	Suficiente (12 valores)	
	Reduzido (8 valores)	
	Insuficiente (4 valores)	
		ito na compreensão das competências
		a visão crítica e estratégica acerca dos
		elecer metodologias de trabalho, bem
como a forma como perspetiva o con	teúdo funcional.	
	Elevado (20 valores)	
	Bom (16 valores)	
	Suficiente (12 valores)	
	Reduzido (8 valores)	
	Insuficiente (4 valores)	
coerência, a segurança e a capacida	de de raciocínio rápido, a flu	avaliar a firmeza, a consistência, a iência do discurso e a capacidade de onto será objeto de avaliação ao longo
	Elevado (20 valores)	
	Bom (16 valores)	
	Suficiente (12 valores)	
	Reduzido (8 valores)	
	Insuficiente (4 valores)	
Valorização e atualização profiss aperfeiçoamento profissional relacion da função, em especial as relacionada	adas com as exigências e as c	competências necessárias ao exercício
	Elevado (20 valores)	
	Bom (16 valores)	
	Suficiente (12 valores)	
	Reduzido (8 valores)	
	Insuficiente (4 valores)	